



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 01 – Nº. 022

Quinta-feira, 19 de julho de 2018

www.restinga.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito  
Gabinete do Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 0176/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de RESTINGA Estado de SAO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1986/2017

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es), no valor de 208.800,00 DUZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

<b>02.02.02 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.122.0002 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	
2005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.04.01 SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
10.302.0005 ASSISTENCIA MEDICA	
2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BASICA	
33903000 Material de Consumo	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.04.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARIÁVEL FEDERAL</b>	
10.302.0005 ASSISTENCIA MEDICA	
2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BASICA	
33903000 Material de Consumo	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.04.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARIÁVEL FEDERAL</b>	
10.302.0005 ASSISTENCIA MEDICA	
2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BASICA	
33903000 Material de Consumo	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.05.03 FUNDEB</b>	
12.361.0008 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	
2012 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.000,00</b>
<b>02.07.02 RUAS E AVENIDAS</b>	
15.452.0011 RUAS E AVENIDAS	
2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02.10.01 ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0014 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	
2019 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>208.800,00</b>

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a amulação parcial ou total das dotações inadiscriminada no valor de R\$ 208.800,00 DUZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 01 – Nº. 022

Quinta-feira, 19 de julho de 2018

www.restinga.sp.gov.br

02.02.02 <u>DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
04.122.0002 <u>SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
2005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
02.04.01 <u>SERVIÇOS DE SAÚDE</u>	
10.302.0005 ASSISTENCIA MEDICA	
2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BASICA	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
02.05.03 <u>FUNDEB</u>	
12.361.0008 <u>DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB</u>	
1016 EQUIPAMENTOS PARA FUNDEB	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.000,00</b>
02.07.02 <u>RUAS E AVENIDAS</u>	
15.452.0011 <u>RUAS E AVENIDAS</u>	
2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
02.10.01 <u>ESPORTE E LAZER</u>	
27.812.0014 <u>DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE</u>	
2019 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
33903000 Material de Consumo	9.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>208.800,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RESTINGA, 28 de JUNHO de 2018

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 174-A DE 04 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO MUNICÍPIO DE RESTINGA – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar monetariamente a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Município de Restinga;

CONSIDERANDO que o reajuste monetário da base de cálculo se trata de obrigação legal imposta ao Chefe do Poder Executivo, sob pena de renúncia de receita fiscal, nos termos do art. 14 da Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO que o art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional (CTN) menciona que a mera atualização monetária não constitui majoração do tributo;

CONSIDERANDO a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que permite a atualização monetária mediante Decreto até o percentual limite dos índices de inflação oficial acumulado no exercício anterior.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Município de Restinga – SP atualizada para o exercício de 2018, de acordo com o índice inflacionário apurado com base no Índice de



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

- Estado de São Paulo -

ANO 01 – Nº. 022

Quinta-feira, 19 de julho de 2018

[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)

Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou seja, 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento).

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante e indivisível do presente Decreto a tabela contendo a série histórica do IPCA, extraída diretamente do site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - <http://www.ibge.gov.br>.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 04 de julho de 2018.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 175-A DE 04 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº. 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018, QUE ATUALIZA OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DA LEI Nº. 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas, etc...

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica ratificado Decreto Federal nº. 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante e indivisível do presente Decreto a publicação no Diário Oficial da União do Decreto Federal nº. 9.412 de 18 de junho de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 04 de julho de 2018.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL



## Diário Oficial

Lei Municipal nº. 1992 de 29 de março de 2018.

Município de Restinga – Estado de São Paulo

[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br) | [www.camararestinga.sp.gov.br](http://www.camararestinga.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO

**Amarildo Tomás do Nascimento**  
Prefeito Municipal

**Karla Montagnini Ferracioli**  
Vice-Prefeita

**Emerson Flávio de Souza**  
Diretor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável  
MTPS 85.420

### PODER LEGISLATIVO

**Helton Tavares dos Santos**  
Presidente

**Ana Imaculada Valério**  
Vice-Presidente

**Cleiton Cândido da Silva**  
Primeiro Secretário

**Julimar da Silva Rodrigues**  
Segundo Secretário

Alexandre Ferreira  
Edson Marques Pimenta  
Evanildo Donizete Montagnini  
Oswaldo Martini Miguel Cubas  
Rodolfo Soares